

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201306010

Unidade Auditada: INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA - MCT

Exercício: 2012

Processo: 01240000315201310

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201306010, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis

1.1 – CPF ***.818.957-**

Cargo: Diretor no período de 01/01/2012 a 31/12/2012

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306010 item 2.1.3.1

O Diretor do INT autorizou o prosseguimento da licitação, para contratação de pessoal terceirizado, sem acatar as recomendações da Advocacia da União quanto à necessidade de verificação prévia de que as atividades a serem contratadas não eram inerentes ao plano de cargos e salários do MCTI.

1.2 – CPF ***.551.847-**

Cargo: Coordenadora-Geral Regional Rio de Janeiro Substituta, nos períodos 22/02/2012 a 26/02/2012, 30/04/2012 a 04/05/2012, 17/09/2012 a 26/09/2012, 15/10/2012, 16/11/2012 a 24/11/2012.

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306010 item 2.1.3.1

A Coordenadora-Geral Regional Rio de Janeiro Substituta concordou com a proposta de contratação de pessoal terceirizado, sem comprovar que as atividades a serem contratadas não eram inerentes ao Plano de Cargos e Salários do MCTI.

1.3 – CPF ***.683.828-18**

Cargo: Coordenador-Geral Regional Nordeste, nos períodos 01/01/2012 a 15/01/2012, 26/01/2012 a 10/07/2012, 20/07/2012 a 05/09/2012, 18/09/2012 a 20/09/2012, 23/09/2012 a 31/12/2012.

Referência: Relatório de Auditoria n.º 201306015 itens 1.1.1.1, 2.1.3.2, 2.1.3.4 e 2.1.3.5.

Itens 1.1.1.1 e 2.1.3.2:

O Coordenador-Geral Regional Nordeste não instituiu rotinas que permitam a revisão da real necessidade das contratações efetuadas, avaliando ainda as quantidades e especificações dos objetos a serem contratados, apesar de já terem sido recomendadas pela CGU no Relatório de Auditoria de Contas n.º 201109268, referente ao exercício de 2010.

Item 2.1.3.4:

O Coordenador-Geral Regional Nordeste contratou pessoas físicas sem concurso público para atividades de apoio técnico e de pesquisa inerentes às atividades próprias dos servidores públicos, contrariando o Decreto n.º 2.271/1997 e a recomendação expedida pela CGU no Relatório de Auditoria de Contas n.º 201109268, referente ao exercício de 2010.

Item 2.1.3.5:

O Coordenador-Geral Regional Nordeste não realizou o planejamento das aquisições e contratações de serviços, resultando na ocorrência de contratações fracionadas de objetos de mesma natureza com valores superiores a R\$ 8.000,00 sem licitação.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU n.º 63, constantes das folhas 02 a 04 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de Junho de 2013.

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro